



## Edital

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Processo:	23.787/14
Página:	109
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 23.787/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 10/12/2014**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

**LOCAL: Secretária Municipal de Saúde**

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SECAD n.º 196, de 20 de Maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pelo decreto 4918 de 8 de maio de 2013 e pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.**

### 1 - DO OBJETO

- - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPICO, MOBILIARIO E DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR E NO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

Processo:	23789/14
Página:	110
Rubrica:	[assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O licitante ou seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção do recurso ou manifestar-se de qualquer forma, durante a sessão.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

3.5 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

### 5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Divisão de Compras


**Envelope** n.º 1 - **Proposta**

Pregão n.º 001/2014

Processo n.º 23787/2014

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ

Processo nº:	23787/14
Nº de inscrição:	111
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	

**Envelope** n.º 2 - **Habilitação**

Pregão n.º 001/2014

Processo n.º 23787/2014

Nome completo do licitante

CNPJ;

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, no campo próprio conforme anexo I, do seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ
- Número do processo e do Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Divisão de Compras

• Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

• Preço UNITÁRIO, preço total por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

• Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

6.4 - Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, devendo todos os requisitos de habilitação serem mantidos durante a execução do contratos, os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

• Registro comercial, no caso de empresa individual.

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

• Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.

• Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

• Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.3 - Declaração de enquadramentos de microempresa ou empresa de pequeno porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006).

Processo:	23 782/K
Página:	112
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e Fazenda Estadual Municipais (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

c) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 7.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a- Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação.

a.1- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.

- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo do Anexo V;

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura das postostas;

### 7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Processo:	23484/14
Página:	13
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Divisão de Compras

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.

8.3.1 - Em caso de dúvidas quanto a qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitado a realização de análise técnica;

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

8.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Processo:	23784/14
Página:	1/14
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro**

**Divisão de Compras**

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço em cada item.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo

Processo:	23184/14
Página:	115
Rubrica:	q
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro**

**Divisão de Compras**

Pregoeiro ao vencedor;

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

**10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da retirada da Nota de Empenho.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **Rua Governador Valadares n.º525- São Cristóvão- Cabo Frio -RJ**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e ou outro órgão oficial que emita Registro Geral, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Processo:	23184/14
Região:	16
Sublocal:	
Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

**11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**12 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010** a respectiva nota fiscal/fatura, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

12.2 - Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 supra.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

12.5 – A nota fiscal deve ser apresentada acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

Processo:	23484/14
Página:	117
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**13.2.** A recusa do adjudicatário ou contratado de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades previstas neste item.

**13.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou cobrada judicialmente.

**13.4.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

**13.4.1.** Advertência;

**13.4.2.** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

**13.4.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**13.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos;

**13.5.** As sanções previstas em 13.4.1, 13.4.4 e 13.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 13.4.2 e 13.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo;

**13.6.** As sanções estabelecidas nos subitens 13.4.4 e 13.4.5 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO;

**13.7.** As sanções previstas nos subitens 13.4.4 e 13.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

**13.7.1.** sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.7.2.** praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

Processo:	23484/14
Página:	118
Aubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

13.7.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

**14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – Os recursos necessários à realização da referida despesa, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: Royalties do Petróleo

Ficha: 1114

Código da Despesa: 4.4.90.5299 – Equipamentos e Material Permanente.

14.2 – O Valor previsto, objeto desta licitação, está estimado em R\$ **3.584.744,33** (Três Milhões quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

15.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem;

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas;

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração Pública anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor;

Processo:	23.284/14
Página:	119
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

15.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

15.11 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

– Integram o presente Edital os respectivos anexos:

- ANEXO I – Memorial Descritivo;
- ANEXO II – Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO IV - Declaração de Inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração.
- ANEXO V – Análise Econômico Financeiro.
- ANEXO VI - Termo de Referência.
- ANEXO VII - Declaração de Emprego de Menor.
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

- - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio – RJ.

Cabo Frio, 22 de Outubro de 2014

Processo:	23784/14
Página:	120
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

Leonardo Pedrosa Magalhães Vital  
Pregoeiro(a)



Processo:	23489/14
Item:	121
Valor:	
Valor unitário:	
Valor total:	
Valor unitário:	
Valor total:	

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPICO, MOBILIARIO E DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NAS REDES HOSPITALARES E NO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO

# ANEXO

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PAGAMENTO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA.**

**PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA EMPENHO.**

Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tribulação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - RESPIRADOR

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 1.078.326,67	R\$ 549.333,33	R\$ 34.333,33	16	Respirador adultos e circuitos	ADULTO/ PEDIÁTRICO VCV Assistido/ Controlado PCV Assistido/ Controlado PSV/ CPAP SIMV (VCV) + PSV Ventilação de Respaldo (VCV) Ventilação de Respaldo (PCV) NEONATAL Fluxo Contínuo CPAP nasal
	R\$ 285.546,67	R\$ 35.693,33	8	Respirador pediátricos e circuitos	
	R\$ 115.880,00	R\$ 28.970,00	4	Respirador de transporte e circuito	
	R\$ 25.966,67	R\$ 25.966,67	1	Respirador neo natal de transporte	
	R\$ 101.600,00	R\$ 25.400,00	4	Respirador neo natal adulto de transporte mecanico	

LOTE 2 - MONITOR

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 732.313,33	R\$ 91.200,00	R\$ 22.800,00	4	Monitor básico transporte e cabo	Peso: 4,2 kg (excluídos acessórios) Dimensões: Alt 231mm/ Lag 300mm Profundidade : 190mm Tela Colorida Tipo: LCD TFT color (Matriz Ativa) Backlight: 2 Lâmpadas CCFL Tamanho: 8,4'' Traçados: 6 Traçados simultâneos (máximo) Visualização de tela: interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes.
	R\$ 304.000,00	R\$ 25.333,33	12	Monitor multi parametros e cabo	
	R\$ 42.000,00	R\$ 21.000,00	2	Monitor infantis avançado	
	R\$ 67.000,00	R\$ 22.333,33	3	Monitor infantis	
	R\$ 54.400,00	R\$ 27.200,00	2	Monitor multi parametros para anestesia com capnografia	
	R\$ 55.013,33	R\$ 27.506,67	2	Monitor multi parametros para anestesia com 5 canais ECG	
	R\$ 47.480,00	R\$ 23.740,00	2	Monitor Neo Natal Avançado	
	R\$ 71.220,00	R\$ 23.740,00	3	Monitor Neo Natal Básico	

LOTE 3 - CARRINHÃO DE PARADA

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 66.368,00	R\$ 66.368,00	R\$ 8.296,00	8	Carrinho de parada	Bandeja superior com base giratória Filtro de linha com quatro saídas Rodízio de 4'' de diâmetro com freio nos rodízios frontais Pára-choques de plástico Tábua para massagem cardíaca em polipropileno Primeira gaveta com 16 divisórias para medicamentos Trava para as gavetas Espaço reserva abaixo das gavetas: Alt 300mm/ Lag 500mm/ Profundidade 490mm Puxadores Laterais Suporte para soro, conjugado ao sistema de trava das gavetas

Rubrica  
Fis.  
R\$ 66.368,00  
122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Suporte para cilindro de oxigênio
Suporte para pás de desfibrilador
Altura: 830mm desconsiderando rodízios, bandeja e suporte de base
Largura: 570mm desconsiderando puxadores
Profundidade: 520mm desconsiderando trava frontal

LOTE 4 - CARDIOVERSOR					
VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 190.616,67	R\$ 119.133,33	R\$ 29.783,33	4	Cardioversor monitorado de transporte	Dimensões com pás: Lag: 30 cm/ Alt: 28 cm/ Profundidade: 21,5 cm  Peso: Aparelho 4,90 kg / Bateria 0,75 kg / Pás externas 0,85 kg / Equipamento completo 6,50 kg (exceto PANI)  Elétrico: AC: 100 a 265 VAC, 50/60 Hz (seleção automática) - DC externo: 11 a 16VDC Bateria removível: Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h  Memória: Tipo: Flash Nand/ Capacidade: 2 Mbytes / Pacientes armazenados: > 150 pacientes/ Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel/ ECG: gravação de 2,5 horas contínuas da curva de ECG
	R\$ 71.483,33	R\$ 14.296,67	5	Desfibrilador bifásico	

LOTE 5 - ASPIRADOR					
VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 56.881,67	R\$ 34.666,67	R\$ 4.333,33	8	Aspirador de secreção	Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 wattz) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg  Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão livre: 15 lt/min Peso: 2,3 kg
	R\$ 22.215,00	R\$ 7.405,00	3	Aspirador cirúrgico - Alta Potência	

LOTE 6 - CARRINHO DE ANESTESIA					
VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO

Rubrica  
Fls. 123  
Proc. 203.381/14

4

6

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

*Secretaria Municipal de Saúde*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

R\$ 540.366,67	R\$ 232.726,67	R\$ 116.363,33	2	Carrinho anestesia classe AA com circuitos e cabo	Dimensões: Versão com carro de transporte (incl. COSY) - Aprox. 91 x 140 x 77 cm
	R\$ 307.640,00	R\$ 102.546,67	3	Carrinho anestesia classe A com circuitos e cabo	Versão de parede/ teto (incl. COSY) - Aprox. 85 x 73 x 50cm  Peso e Carga - Fabius plus com carro de transporte: 242,5 lb (110kg) - incl. COSY, incl. 2 montagens para Vaporizador)  Montagem de parede e teto (incl. COSY, incl. Montagem para Vaporizador) - 152,1 lb (69 kg)  Alimentação elétrica: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, 70 VA

**LOTE 7 - BISTURI**

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 265.222,33	R\$ 112.200,00	R\$ 28.050,00	4	Bisturi eletrico de alta performance digital	Versão microcontrolada, 8 tipos de corrente elétrica, técnica digital, Ondas específicas de corte e coagulação com alta eficiência, Coagulação soft e spray.
	R\$ 102.853,33	R\$ 25.713,33	4	Bisturi eletrico de alta performance plus	Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação.
	R\$ 23.840,00	R\$ 7.946,67	3	Bisturi baixa voltagem para pequenas cirurgias	Circuito monopolar e bipolar, 8 tipo de corrente para uso em eletrocirurgia, Controle linear suave e independente para potências monopolares e bipolares, Saídas totalmente isoladas.
	R\$ 26.329,00	R\$ 8.776,33	3	Bisturi baixa voltagem para pequenas cirurgias	Circuito de corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, Saida bipolar totalmente isolada.

**LOTE 8 - FOCO**

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 243.593,33	R\$ 108.180,00	R\$ 36.060,00	3	Foco movel de pedestal	Tensão de Alimentação (V) Bivolt Automático - 110 -127/ 220 - 240 Intensidade luminosa a 1 metro de distância por cúpula 3LE (LUX) - 120.000 Frequência (Hz) 50/60 - Coluna focal L1 + L2 (mm) (3LE) 1300 Vida útil do led (h) 50.000 - Diâmetro do campo operatório ajustável (mm) 190 a 360 Índice de reprodução de cor (%) - 97 Leds por cúpula 3LE / Conjunto 54/54 Temperatura de cor ajustável (k°) 3.200 - 5.000
	R\$ 86.120,00	R\$ 21.530,00	4	Foco auxiliar	

Rubrica  
 Fis.  
 23.581,14  
 124





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

	R\$ 49.293,33	R\$ 24.646,67	2	Mesa cirurgica radiotransparente	Mesa cirúrgica com tampo radiotransparente e movimentos elétricos com comando remoto. Tampo deslizante Tampo em fibra de carbono Giro de 180° do leito Kit otologia, Kit neurologia, Kit urologia.
--	---------------	---------------	---	----------------------------------	--

LOTE 9 - CRANIOTOMO

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 55.333,33	R\$ 55.333,33	R\$ 55.333,33	1	Craniotomo e drill pneumático	Pressão necessária: 80 - 120 psi ou 5,5 - 8,3 kgf/cm <sup>2</sup> Vazão necessária: 340 L/min ou 12 pés cúbicos/min Tipo de gás: N2 ou ar comprimido filtrado a seco Rotação do Perfurador: 1400 rpm  Rotação da turbina com Craniótomo/ Drill Angular: 30.000 rpm  Rotação da turbina com Drill Angular Multiplicador: 60.000 rpm

LOTE 10 BOMBA

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 24.492,00	R\$ 24.492,00	R\$ 8.164,00	3	Bomba infusora de seringa tipo universal	Volume limite: 9999,9 ml Seringas: 5, 10, 20, 50/60 ml  Programações: ml/h x volume limite - tempo x volume limite - peso x concentração x dose Alimentação: 110 - 230v , 50/60 Hz Peso: 1,8 Kg  Largura x Altura x Profundidade: 330 x 160 x 180 mm

LOTE 11 - CAMA E MACAS

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
	R\$ 22.160,00	R\$ 3.693,33	6	Maca de Resgate	Cabeceira ajustável em 6 posições, alça lateral e 6 rodízios
	R\$ 191.833,33	R\$ 3.836,67	50	Cama Fowler manual	Três movimentos: cabeceira, pés e regulagem de altura / Grades / Rodízios/ Estrado em chapa

Rubrica  
Fis.  
2338114  
125



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

R\$ 304.523,33	R\$ 5.733,33	R\$ 573,33	10	Carro Curativo	Armação tubular de 1", com tampo e prateleira de chapa, suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 3"
	R\$ 24.250,00	R\$ 808,33	30	Maca fixa	Tamanho 1,80m x 70 cm Largura / Regulagem de Cabeça
	R\$ 17.133,33	R\$ 1.713,33	10	Berço	berço para berçário cesto em fiberglass
	R\$ 27.640,00	R\$ 1.842,67	15	Maca de Rodizio	Leito em chapa de aço esmaltada e removível/ Grades laterais de abaixar e suporte de soro inox/ Dimensões 1,90 x 0,50 x 0,90m
	R\$ 15.773,33	R\$ 3.943,33	4	Maca de transferencia	Carro maca de transposição altura fixa, leito em chapa

LOTE 12 - FISIOTERAPICO

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
	R\$ 14.373,33	R\$ 3.593,33	4	Bicicleta Ergometrica vertical 8 niveis de esforço display digital	
	R\$ 2.950,00	R\$ 590,00	5	Cama Elestica	
	R\$ 21.426,67	R\$ 5.356,67	4	Esteira ergometrica eletrica profissional com lona de 40cm e monitor	
	R\$ 516,00	R\$ 129,00	4	Incentivador e exercitador respiratorio de higiene broquica ergonomico de bocal anatomico	
	R\$ 1.088,00	R\$ 544,00	2	Oximetro de Dedo	
	R\$ 1.493,33	R\$ 373,33	4	Nebulizador adulto inalador a ar comprometido descongestiona as vias respiratorias compacto	
	R\$ 2.780,00	R\$ 1.390,00	2	Aspirador de secreção eletrico adulto	
	R\$ 5.432,67	R\$ 2.716,33	2	Cilindro com fluxometro para oxigenioterapia com valvula reguladora com manometro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm²	
	R\$ 82,00	R\$ 13,67	6	Pares de halteres emborrachado Rig de 0,5 Kg	
	R\$ 531,33	R\$ 265,67	2	Suporte para halter duplo	
	R\$ 92,00	R\$ 15,33	6	Halter emborrachado Rig de 1 kg	
	R\$ 4.719,21	R\$ 1.573,07	3	Balança antropometrica mecanica adulto capacidade mínima 150kg	
	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	1	Balança antropometrica mecanica infantil	
	R\$ 29.274,00	R\$ 1.626,33	18	Maca adulto de madeira	
	R\$ 23.982,00	R\$ 3.997,00	6	Esterilizador	
	R\$ 8.550,00	R\$ 570,00	15	Espelho grande	

Rubrica  
Fig. 126  
Proc. 23.582.114



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

R\$ 286.118,21	R\$ 2.382,00	R\$ 2.382,00	1	Escada de canto com rampa pediátrica
	R\$ 1.717,33	R\$ 429,33	4	Nebulizador infantil
	R\$ 4.570,00	R\$ 761,67	6	Negatoscópio de 1 corpo Bivolt
	R\$ 4.693,33	R\$ 2.346,67	2	Escada de Canto Classic
	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	1	Jogo de Mesa com cadeira infantil
	R\$ 7.448,67	R\$ 3.724,33	2	Mesa ginecológica em formica com estofamento preto
	R\$ 1.578,67	R\$ 789,33	2	Maca infantil
	R\$ 1.366,67	R\$ 683,33	2	Infravermelho de pé com lampada
	R\$ 24.648,00	R\$ 2.054,00	12	Ultrassom
	R\$ 21.036,00	R\$ 1.753,00	12	Tens de 4 canais
	R\$ 10.505,33	R\$ 2.626,33	4	Estimulador elétrico neuromuscular transcutâneo multifuncional, corrente tens, fes, heterodina, sms e russa, ideal para analgesia, fortalecimento muscular, estimulação circulatória e tratamento uro-ginecológicos
	R\$ 2.941,67	R\$ 588,33	5	Infra vermelho de pé
	R\$ 31.350,00	R\$ 6.270,00	5	Ondas curtas - diartemia por ondas curtas
	R\$ 7.886,00	R\$ 7.886,00	1	Maquina de gelo
	R\$ 5.307,33	R\$ 2.653,67	2	Equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência
	R\$ 6.960,00	R\$ 2.320,00	3	Barra paralela
	R\$ 266,67	R\$ 133,33	2	Disco para equilíbrio
	R\$ 1.447,33	R\$ 723,67	2	Espaldar barra de ling de apoio para fisioterapia
	R\$ 10.936,00	R\$ 2.734,00	4	Maca de RPG ortopédica de aço carbono completa com regulagem, manual de altura, suportar 120 kg e seus respectivos acessórios
	R\$ 1.519,67	R\$ 1.519,67	1	Conjunto de banquetas para RPG
	R\$ 249,33	R\$ 62,33	4	Jogos de calço de RPG com 12 unidades
	R\$ 489,33	R\$ 122,33	4	Rampa de alongamento para fisioterapia
	R\$ 772,00	R\$ 193,00	4	Rampa de postura bailarina para fisioterapia
R\$ 3.960,00	R\$ 660,00	6	Cama elastica de inox com mola de inox para hidroterapia	
R\$ 793,33	R\$ 79,33	10	Pares de halter triangulares pequeno de 1kg para hidroterapia	
R\$ 1.436,67	R\$ 143,67	10	Pares de halter triangulares grande de 2kg para hidroterapia	
R\$ 8.073,00	R\$ 2.691,00	3	Hidrobikes em aço inoxidável, banco de apoio revestido com EVA	
R\$ 1.743,33	R\$ 174,33	10	Kit de avaliação com martelinho de buck com goniometro G e P	

Rubrica  
Fls. 23 182/14  
101



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
	R\$ 9.893,33	R\$ 2.473,33	4	Computador Desktop – Mínimo de 3 núcleos, HD mínimo 320Gb, Memória mínimo de 4gb, Windows 7, Leitor/Gravador de DVD, Mouse, Teclado, Estabilizador e Monitor mínimo de 17” – Garantia 12 meses.	
	R\$ 2.346,67	R\$ 1.173,33	2	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, bandeja para no mínimo 150 folhas, memória mínima 8 MB, USB e Compatível com Windows 7	
	R\$ 4.100,67	R\$ 4.100,67	1	Freezer Horizontal 2 portas, capacidade mínima de 400 litros, Bivolt, cor Branco e Garantia de 12 meses	
	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	1	Geladeira Frost Free mínimo 210 L cor Branco e Garantia 12 meses	
	R\$ 725,33	R\$ 725,33	1	Fogão de 4 bocas, forno mínimo de 40 litros, acendedor automático, tipo piso, acessível á GLP e GN e Garantia 12 meses	
	R\$ 113,67	R\$ 113,67	1	Cafeteira Grande capacidade mínima de 30 chécaras, bivolt, jarra de vidro e Garantia 12 meses	
	R\$ 12.366,67	R\$ 618,33	20	Armário para escritório 2 portas, mínimo de 5 prateleiras, com chave, material em MDF, MDP ou similar cor cinza e Garantia mínima 6 meses.	
	R\$ 7.760,00	R\$ 388,00	20	Mesa de escritório 3 gavetas com chave – tamanho mínimo: 1,20 x 60 cm, material em MPF, MDP ou similar, cor Cinza e Garantia 6 meses	
R\$ 54.751,67	R\$ 2.346,67	R\$ 117,33	20	Cadeira fixa para escritório, modelo palito, capacidade mínima 120kg, cor preta, assento e encosto: aglomerado, polipropileno	
	R\$ 5.736,67	R\$ 573,67	10	Longarina secretaria com 3 lugares sem braço. Espuma injetada forrada em tecido ou curvim em diversas cores. Estrutura de ferro com pintura epóxi.	

Rubrica	Fls.	Proc. 23.981/14
		108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

R\$ 1.596,00	R\$ 399,00	4	Cadeira Diretor com Braço Regulável – especificação mínima: Assento em tecido com espuma injetada; - Braço com regulagem de altura; - Encosto lombar em tecido com espuma; - Base reclinável; - Aranha em nylon pintada; - Rodízios em PU; - Pistão a gás cromado; - Dimensões: largura 67cm; Altura 93cm; Profundidade: 56cm
R\$ 2.439,33	R\$ 1.219,67	2	Exaustor Médio de parede
R\$ 2.602,67	R\$ 650,67	4	Cadeira de roda, em aço cabono, acento e encosto de nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços, pneus mácios e capacidade mínima de 120kg – Garantia 12 meses
R\$ 1.004,00	R\$ 167,33	6	Andador em alumínio anonizado, dupla barra de sustentação, regulagem de altura, ponteira aderente, resistente e flexível de poliuretano e Garantia de 12 meses

**LOTE 14 - MATERIAL CIRÚRGICO**

VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL	VALOR UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
R\$ 3.502,64	R\$ 1.751,32	2	CAIXA GRANDE		
R\$ 1.469,47	R\$ 734,73	2	CAIXA MÉDIA		
R\$ 607,84	R\$ 607,84	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14CM		
R\$ 611,17	R\$ 611,17	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 64CM		
R\$ 628,10	R\$ 628,10	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 18CM		
R\$ 634,76	R\$ 634,76	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 20CM		
R\$ 632,67	R\$ 63,27	10	PINÇAS KELLY MOSQUITO CURVAS 12CM		
R\$ 696,00	R\$ 69,60	10	PINÇAS KELLY MOSQUITO RETAS 12CM		
R\$ 498,12	R\$ 83,02	6	PINÇAS PETEAN CURVA 09 CM		
R\$ 963,56	R\$ 160,59	6	PINÇAS KOCHER CURVAS 14CM		
R\$ 642,37	R\$ 160,59	4	PINÇAS MIXTER CURVAS 14CM		
R\$ 857,08	R\$ 214,27	4	PINÇAS MIXTER CURVAS 16CM		
R\$ 694,83	R\$ 173,71	4	PINÇAS MIXTER CURVAS 18CM		
R\$ 591,47	R\$ 147,87	4	ROCHESTER PEAN 20 COM		
R\$ 193,53	R\$ 96,77	2	TESOURAS METZENBAUM LONGAS RETAS 18CM		

Rubrica  
 FLS.  
 Proc. 23189/14  
 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

R\$	193,53	R\$	96,77	2	TESOURAS METZENBAUM LONGAS CURVAS 18CM
R\$	1.254,00	R\$	627,00	2	TESOURAS POTTS SMITH 60°
R\$	660,36	R\$	660,36	1	TESOURAS POTTS SMITH REVERSA
R\$	1.634,63	R\$	817,32	2	PORTA AGULHAS CASTROVEIJO C/ TRAVA E VIDEA 16CM
R\$	1.895,27	R\$	947,63	2	PINÇAS DE BAKEY 16CM
R\$	1.895,27	R\$	947,63	2	PINÇAS DE BAKEY 18CM
R\$	819,66	R\$	409,83	2	PINÇAS DE GERALD 18CM
R\$	2.749,87	R\$	1.374,93	2	PINÇA SATINSKY 19,5 PONTA 35MM
R\$	1.374,93	R\$	1.374,93	1	PINÇA SATINSKY 24,5 PONTA 55MM
R\$	1.374,93	R\$	1.374,93	1	PINÇA SATINSKY 27,5 PONTA 65MM
R\$	2.283,17	R\$	1.141,58	2	PINÇAS DE BAKEY 26CM ANG 60°
R\$	2.620,59	R\$	1.310,30	2	PINÇAS DE BAKEY ANEURISMA CURVA 32CM PONTA 120MM
R\$	2.216,27	R\$	1.108,13	2	PINÇAS BECK AORTA
R\$	322,07	R\$	161,03	2	PINÇAS BULLDOG DE 06CM RETAS
R\$	322,07	R\$	161,03	2	PINÇAS BULLDOG DE 06CM CURVAS
R\$	314,13	R\$	157,07	2	PINÇAS BULLDOG DE 08CM RETAS
R\$	340,80	R\$	170,40	2	PINÇAS BULLDOG DE 08CM CURVAS
R\$	181,67	R\$	90,83	2	PINÇAS DE ADSON 16 CM
R\$	168,00	R\$	42,00	4	PINÇAS ANATOMICAS 16 CM
R\$	164,13	R\$	41,03	4	PINÇAS DENTE DE RATO 16 CM
R\$	2.452,22	R\$	2.452,22	1	AFASTADOR AUTOESTÁTICO BECKMAN
R\$	554,81	R\$	554,81	1	AFASTADOR WEITLANER
R\$	1.517,17	R\$	1.517,17	1	AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 16 CM
R\$	81,10	R\$	27,03	3	CABOS DE BISTURI N° 3
R\$	108,13	R\$	27,03	4	CABOS DE BISTURI N° 4
R\$	74,53	R\$	37,27	2	CABOS DE BISTURI LONGOS
R\$	37,66	R\$	37,66	1	DISSECTOR DE PLACAS
R\$	322,07	R\$	161,03	2	CABOS DE ASPIRADOR CURTOS
R\$	322,07	R\$	161,03	2	CABOS DE ASPIRADOR LONGOS
R\$	145,72	R\$	36,43	4	CUBAS REDONDAS PEQUENAS
R\$	3.959,07	R\$	1.979,53	2	FLEBOEXTRATORES
R\$	1.268,00	R\$	211,33	6	CABOS PARA SERRA DE GIGLI
R\$	406,87	R\$	40,69	10	SERRAS DE GIGLI
R\$	2.641,77	R\$	2.641,77	1	TRÉPANO DE HUDSON
R\$	446,15	R\$	446,15	1	FRESA LISA CUSHING 09MM
R\$	456,15	R\$	456,15	1	FRESA LISA CUSHING 13MM
R\$	541,16	R\$	541,16	1	FRESA HUDSON OVAL 09MM
R\$	559,50	R\$	559,50	1	FRESA HUDSON OVAL 13MM
R\$	559,50	R\$	559,50	1	FRESA HUDSON REDONDA 14MM
R\$	568,14	R\$	568,14	1	FRESA HUDSON REDONDA 16MM
R\$	650,19	R\$	650,19	1	FRESA MACKENZIE 13MM
R\$	161,48	R\$	161,48	1	PASSADOR DE SERRA GIGLI SIMPLES
R\$	206,46	R\$	206,46	1	CABO P/ SERRA DE GIGLI (PAR)

R\$ 73.667,56

Proc. 23.581/14  
Fis. 130  
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

*Secretaria Municipal de Saúde*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

R\$ 253,87	R\$ 253,87	1	DESCOLADOR HOEN DURAL 16,5 CM ANG 45° LÂMINA 3MM
R\$ 378,28	R\$ 378,28	1	PONTA ASPIRADOR FRAZIER 90° 1,5 MM
R\$ 1.315,09	R\$ 657,55	2	TESOURA FRAZIER P/ DURA 18CM
R\$ 452,40	R\$ 452,40	1	DESCOLADOR PENFIELD N°01
R\$ 464,26	R\$ 464,26	1	DESCOLADOR OLIVERCRONA 23CM
R\$ 1.608,13	R\$ 1.608,13	1	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 24CM 8MM
R\$ 1.693,90	R\$ 1.693,90	1	PINÇA GOIVA JANSEN 17,5 CM CURVA 3M
R\$ 189,96	R\$ 189,96	1	PINÇA GOIVA STILLE BIARTICULADA 23CM 8MM
R\$ 3.797,60	R\$ 3.797,60	1	PINÇA KERRISON ANG 40° HASTE 18CM P/ CIMA 3MM
R\$ 4.070,20	R\$ 4.070,20	1	PINÇA KERRISON RETA 90° HASTE 18CM P/ CIMA 1MM
R\$ 2.294,77	R\$ 2.294,77	1	AFASTADOR BECKMANN ADSON 29CM AGUDO 25X29MM
R\$ 2.361,43	R\$ 2.361,43	1	AFASTADOR BECKMANN EATON 29CM
R\$ 372,77	R\$ 372,77	1	CINZEL MACON 20CM X 5MM
R\$ 366,06	R\$ 366,06	1	RUGINA CUSHING 20CM X 13MM

Proc. 03181/14  
Fls. 131  
Rubrica



Processo:	23.484/14
Página:	132
Rubrica:	J
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(Modelo)  
(Papel timbrado da Empresa)**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**  
Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010

**Ref. ao Pregão N° 001/2014**

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão N° 001/2014 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal





Processo:	23 784/14
Página:	133
Rubrica:	0.
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Modelo)**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**  
**Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010**

**Ref. ao Pregão N° 001/2014**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal



Processo:	23.784/14
Página:	134
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**(Modelo)**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na  
rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
(C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente,  
Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração  
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



Processo:	23784/14
Página:	135
Rubrica:	↓
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

Processo:	23782/14
Página:	136
Rubrica:	↓
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPICO, MOBILIARIO E DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR E NO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO.

**2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. – O contrato terá o prazo de entrega de trinta dias a partir de sua assinatura.

**3 – DAS PENALIDADES**

3.1 – O Fornecedor contratado que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste edital.

3.2 – O prazo de garantia dos produtos na data da entrega deverá ser igual ou superior do tempo integral de garantia oferecida pelo fabricante.

**4 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 – DA CONTRATADA**

4.1.1 – Assinar a Ata do Pregão Presencial e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas neste edital;

4.1.2 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe na entrega do objeto deste edital;

4.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões de objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.4 – Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto presente edital.

**4.2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO – RJ**

4.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Pregão Presencial;

4.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

4.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesse edital;

4.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

4.2.6 – Solicitar, na data de abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ**.

### 5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituo.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo da **Prefeitura Municipal de Saúde de Cabo Frio – RJ** nº 23787/2014 e tudo o mais que se relacione com o objetivo licitado, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio - RJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio – RJ** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Processo:	23787/14
Página:	137
Rubrica:	q.
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	



Processo:	23787/14
Página:	138
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR.**  
**(Modelo)**

REF.: PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ /2014.  
Abertura dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A \_\_\_\_\_ empresa  
sede na \_\_\_\_\_ com  
\_\_\_\_\_  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição  
Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal,  
portador da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_,  
expedida pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_,  
vem pela presente, **DECLARAR**, em  
atendimento ao item \_\_\_\_\_ do Edital, que não possui empregados menores  
de 18 (dezoito) anos, trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou  
insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de  
05/09/2002.

Cabo Frio/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Firma



Processo:	23787/14
Página:	139
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**ANEXO VIII**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2014.

PROCESSO N° 23787/2014.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO -RJ E A FIRMA

\_\_\_\_\_,  
 AQUI DESIGNADA "CONTRATADA", PARA FORNECIMENTO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Contrato o "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°xxxxxx, com sede na Cidade de Cabo Frio, sitio Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

e a Firma

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n° XXX/2014, conforme Processo n° 23787/2014, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

Processo:	23.482/14
Página:	140
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se ao fornecimento

Esses atendimentos serão executados de acordo com os termos do Pregão Presencial nº XXX/2014, condições e proposta da CONTRATADA que passam a fazer parte do presente Contrato como se aqui estivessem transcritas, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e destas Cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

1) O prazo para entrega dos materiais será de \_\_\_\_\_ dias, contados a data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

1) O fornecimento objeto do presente Contrato, está orçado em R\$: \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ ), com recursos orçamentários oriundos da dotação

\_\_\_\_\_, Programa de Trabalho nº \_\_\_\_\_

2) Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante toda a execução do contrato.

3) O pagamento será feito mediante depósito bancário, *on-line*, à vista, quando da apresentação pela Contratada das faturas relativas ao fornecimento efetuado.

4) Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die*, pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, em observância ao disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

5) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
Divisão de Compras

Processo:	23.784/14
Página:	14
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

• **CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS**

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

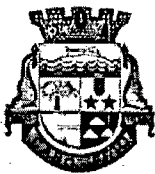
• **CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

• **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando do Pregão Presencial n° XXX/2014, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- Advertência;
- Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Compras

Processo:	23.787/14
Página:	149
Rubrica:	[assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

• **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato será considerado rescindido:

- No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
  - Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
  - Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
  - Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ.
  - Se, na entrega dos materiais, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
  - Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos equipamentos, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ.
  - Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ poderá contratar os serviços com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 1) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
  - 2) Para o caso de rescisão, a contratada reconhece todos os direitos e vantagens da administração municipal, em especial aqueles previstos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde - Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro**  
**Divisão de Compras**

art. 80 da lei 8.666/93.

- 3) É dever da contratada manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

habilitação durante	23.787/14
Página:	143
Rubrica:	
Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO-RJ, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_